



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 1080/2023

De 24 de fevereiro de 2023

Designa servidores responsáveis pelo monitoramento, controle de jornada de trabalho e do ponto eletrônico dos servidores municipais de Cerro Negro e dá outras providências.

ADEMILSON CONRADO Prefeito Municipal de Cerro Negro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e;

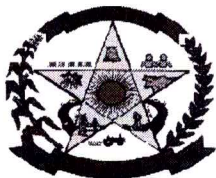
Considerando a instrução normativa n. 001/2020, que dispõe sobre o registro e controle de frequência dos servidores municipais de Cerro Negro/SC;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Município de Cerro Negro/SC;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores como responsáveis pelo monitoramento, controle de jornada de trabalho e ponto eletrônico:

- I – Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Kauan Martins Calheiro;
- II – Secretaria Municipal de Agricultura – José Erquimedes Brunetta;
- III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – Sandra Mara Conrado de Jesus;
- IV – Secretaria Municipal de Saúde – Adelar José de Moraes;
- V – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Gilson Andrigueti de Lima;
- VI – Secretaria Municipal de Saneamento Meio Ambiente – Valdair Antunes Pereira;
- VII – Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS – Dariani Arruda Rossi



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Art. 2. Fica designada, como órgão fiscalizador, a pessoa responsável pelo Controle Interno.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 938/2021.

Ademilson Conrado
Ademilson Conrado

Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto em 24 de fevereiro de 2023.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: juridico01@cerronegro.sc.gov.br